

The background of the entire page is a faded, light blue image of a port. It shows several large gantry cranes and the upper parts of cargo ships docked at a pier. The image is semi-transparent, allowing the text to be overlaid clearly.

EIA

Estudo de Impacto
Ambiental
Porto de Paranaguá

Anexo 2 - Licença de Operação: Dragagem de Manutenção
em Áreas Consideradas Críticas do Canal da Galheta,
na Bacia de Evolução e nos Berços dos
Portos de Paranaguá e Antonina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 104/2000

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença de Operação a:

EMPRESA: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
CGC/CPF: 79.621.439/0001-91

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA, 161 – CAIXA POSTAL 22

CEP: 83.221-030

CIDADE: PARANAGUÁ

UF: PR

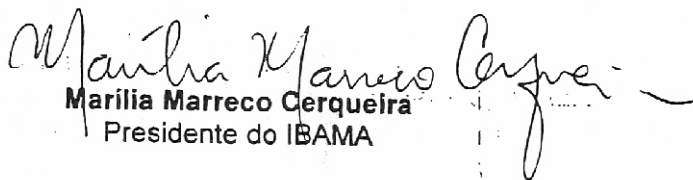
TELEFONE: (41) 423-1413 **FAX:** (41) 422-5324

REGISTRO NO IBAMA: Processos nº 02017.001377/96-84 – 02017.019596/97-19 e
Documento nº 02017.003582/99-86

referente a atividade de dragagem de manutenção em áreas consideradas críticas do Canal da Galheta, na Bacia de Evolução e nos berços dos Portos de Paranaguá e Antonina, na Baía de Paranaguá.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 5 (cinco) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 06 SET 2000


Marília Marreco Cerqueira
Presidente do IBAMA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA



CHARLIE - área compreendida entre a entrada da bacia de evolução do Porto de Paranaguá (BL 29 e 30) e parte da área de fundeadoiro nº 2.

CHARLIE UNO - bacia de evolução e berços do Porto de Paranaguá , com uma largura aproximada de 600 metros.

- 1 C-1 - tipo de solo $\Rightarrow$ silte argilosa, areia muito fina e silte grosso (Apêndices 2 e D)
- 2 C-1 área de despejo $\Rightarrow$ Banco dos ciganos
- 3 C-1 distância média a área de despejo $\cong$ 23 milhas

CHARLIE DOIS - bacia de evolução e berços do Cais de Inflamáveis

- 1 C-2 - tipo de solo $\Rightarrow$ silte e areia fina (Apêndices 2 e D)
- 2 C-2 área de despejo $\Rightarrow$ Banco dos Ciganos
- 3 C-2 distância média a área de despejo $\cong$ 25 milhas

DELTA - canal de acesso ao Terminal Portuário da Ponta Félix

- 1 D - tipo de solo $\Rightarrow$ silte, silte argilosa e areia fina (Apêndices 2, 3 e E)
- 2 D - área de despejo $\Rightarrow$ Banco dos Ciganos
- 3 D - distância média a área de despejo $\cong$ 28 milhas

ECHO - canal de acesso, bacia de evolução e berços do Porto de Antonina

- 1 F - tipo de solo $\Rightarrow$ predomínio de silte argilosa e areia fina (Apêndices 3 e E)
- 2 F - área de despejo $\Rightarrow$ adjacências do TEVECON.
- 3 F - distância média a área de despejo $\cong$ 9 milhas

OBSERVAÇÃO:

- a) Os Apêndices 1, 2, 3, A, B, C, D e E, a este anexo, referem-se à granulometria dos sedimentos das citadas áreas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA



b) O Apêndice 4, a este anexo, refere-se à área de despejo, interna, denominada de TEVECON.

c) Coordenadas da área de despejo externa (BANCO DOS CIGANOS):

Ponto A- Lat. 25° 30'.00 S Long. 48° 08'.00 W

Ponto B- Lat. 25° 30'.00 S Long. 48° 03'.00 W

Ponto C- Lat. 25° 34'.00 S Long. 48° 05'.00 W

Ponto D- Lat. 25° 34'.00 S Long. 48° 10'.00 W

d) Coordenadas da área de despejo interna (TEVECON e ADJACÊNCIAS):

Ponto A- Lat. 25° 30'.00 S Long. 48° 29'.50 W

Ponto B- Lat. 25° 30'.20 S Long. 48° 29'.50 W

Ponto C- Lat. 25° 30'.05 S Long. 48° 30'.00 W

Ponto D- Lat. 25° 30'.25 S Long. 48° 30'.00 W

Nota: Cartas náuticas de referência: 1821, 1822, 1823 e 1824.


JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
Assessor da Superintendência